



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 3017/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, da Lei Complementar.º 04/2025, de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2701	Alisson Valdo Winiarski	10	02/06/2024 a 01/06/2025	22/09/2025 a 01/10/2025
29567038	Ariani Becker	15	08/02/2024 a 07/02/2025	01/10/2025 a 15/10/2025
29343134	Carla Regina Basso	21	20/05/2024 a 19/05/2025	08/10/2025 a 28/10/2025
29343115	Jose Adriano Ferreira Basi	15	20/12/2023 a 19/12/2024	06/10/2025 a 20/10/2025
5931	Leonice Glienke	10	03/09/2023 a 02/09/2024	15/09/2025 a 24/09/2025
4471	Lucas Rodrigo Argenton	18	04/07/2024 a 03/07/2025	06/10/2025 a 23/10/2025
10571	Marcio Leandro Koch	30	31/12/2023 a 30/12/2024	09/09/2025 a 08/10/2025
29567030	Olivia Aparecida Soares Nardo	30	10/01/2024 a 09/01/2025	09/09/2025 a 08/10/2025
4831	Simone Franceschina	17	12/04/2023 a 11/04/2024	06/10/2025 a 22/10/2025
10311	Tatiane Aparecida Noss Petry	30	09/11/2024 a 08/11/2025	30/10/2025 a 28/11/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P
Exemplar nº 3372
Data 26/09/2025